

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

EDITAL Nº08/PROP/2017
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-
GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) – SANTANDER UNIVERSIDADES

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade CEUMA – Bolsas Fórmula Santander Universidades 2017

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma - UNICEUMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*)” SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES**, para o preenchimento de **01 (uma) vaga**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES, tem como objetivo geral possibilitar, aos estudantes de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*) da Universidade CEUMA (UNICEUMA) a oportunidade de intercâmbio internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a

UNICEUMA mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Fórmulas Santander Universidades, para o incremento da qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

1.2. O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UNICEUMA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 1 (uma) bolsa, no **valor R\$ 16.721,50 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **€ 5.000,00 (cinco mil euros)**, mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, **R\$3,3443, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 08/02/2017**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. Que será paga, em uma única parcela, ao estudante selecionado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

3. PERÍODO DE INTERCÂMBIO

1º semestre de 2018 (jan/julho) ou 2º semestre de 2018 (agosto/dezembro), a ser definido pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI), de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

4. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

4.1. MODALIDADE: ALUNO DE GRADUAÇÃO

a. Formulário de pré-inscrição a ser preenchido, através do App Santander Universitário e também através do Portal Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, no período de 02/06/2017 a 31/08/2017 às 23h59.

b. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UNICEUMA com bolsa;

c. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICEUMA, mediante apresentação do HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado;

- d. Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- e. Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição e implementação da bolsa;
- f. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- g. Ter integralizado, no momento da inscrição, 10% (dez por cento) e não mais de 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso em que está matriculado;
- h. Possuir **conhecimento intermediário da língua estrangeira** utilizada pela universidade estrangeira escolhida, e quando solicitado apresentar comprovante de proficiência de idioma, de acordo com a exigência da universidade escolhida para intercâmbio;
- i. Não estar com a matrícula trancada;
- j. Os alunos deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa;
- k. Cópia Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- l. Comprovante de endereço com CEP.
- m. Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição;
- n. *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de junho de 2017, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- o. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "Anexo I", em mãos à Srta Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICEUMA, no período que vai de 02 de junho até o dia 01 de setembro de 2017 (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 4:00- 16:30 horas, junto à declaração de interesse, conforme ANEXO II deste edital;

4.1.1 A participação no Programa é gratuita.

4.1.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **4.1** do presente Edital.

4.1.3. Somente os candidatos com comprovante do formulário inscrição eletrônica participar da PRIMEIRA ETAPA do presente Processo Seletivo.

4.2. MODALIDADE: ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*)

- a. Formulário de pré-inscrição a ser preenchido, através do App Santander Universitário e também através do Portal Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, no período de 02/06/2017 a 31/08/2017 às 23h59.
- b. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UNICEUMA com bolsa;
- c. Ser aluno **REGULARMENTE** matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* mestrado da UNICEUMA;
- d. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- e. O candidato (mestrado) deverá ter minimamente concluído o primeiro semestre do seu curso;
- f. Não ter excedido o tempo mínimo de integralização do curso de origem (24 meses);
- g. Não haver registro de reprovações ou conceito “C” em seu Histórico Escolar;
- h. Apresentar toda a documentação exigida no item 4.2.1 deste Edital, no local e prazos estipulados no item 7. Em caso de falta de documentos, o processo será desclassificado automaticamente pela análise técnica da Comissão de Mobilidade Internacional.
- i. Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”.

4.2.1. Documentos Exigidos ao candidato de pós-graduação *stricto sensu*

- a. Formulário de pré-inscrição a ser preenchido, através do App Santander Universitário e também através do Portal Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, no período de 02/06/2017 a 31/08/2017 às 23h59.
- b. *Curriculum Lattes*, juntamente com as cópias dos respectivos documentos e certificados comprobatórios;
- c. Histórico Escolar atualizado;
- d. Carta de Aceitação da instituição ou supervisor no exterior;
- e. Plano de Estudos em Português, com no máx. 10 páginas, incluindo o cronograma para o período total do estágio;

Plano de estudos, em português, com no máximo 10 páginas, deve estar na fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Bibliografia de referência;
- Justificativa para indicação da (s) instituição (ões) de destino no exterior; e
- Cronograma do plano de atividades, incluindo a previsão de pesquisa de campo e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando couber.

f. Cópia da identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;

g. Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição.

h. comprovante de residência com CEP

i. Apresentar comprovação de proficiência no idioma, conforme exigido pela Instituição de Acolhimento, quando necessário;

j. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "Anexo I", em mãos à Srta Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICEUMA, no período que vai de 02 de junho até o dia 01 de setembro de 2017 (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 4:00- 16:30 horas, junto à declaração de interesse, conforme ANEXO II deste edital:

k. Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”.

4.2.2. A participação no Programa é gratuita.

4.2.3. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **4.2** do presente Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

5.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do Grupo Santander, no período de 02/06 a 31/08 de 2017 às **23:59h (Horário de Brasília)**, através do **App Santander Universitário** e também através do Portal Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas. **Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não terão as inscrições deferidas.**

5.2. Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará na eliminação do candidato. Sendo classificados os 5 (cinco) candidatos com as melhores médias no HISTÓRICO ESCOLAR, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas.
- b) Os alunos TOP FIVE da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, deverão apresentar o comprovante quando este não constar no HISTÓRICO ACADÊMICO. **Em caso de empate entre os coeficientes de rendimento dos alunos, a classificação TOP FIVE será utilizada como critério para o desempate.**
- c) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da UNICEUMA (www.ceuma.br).

5.3. Segunda etapa

- a) Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO** para avaliação das atividades de pesquisa e extensão realizadas pelos candidatos, bem como se o aluno é ou foi **TOP FIVE** da UNICEUMA.
 - Na **ENTREVISTA** será avaliado o nível de desempenho do candidato nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como sua aptidão de comunicação, liderança e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades participantes do programa que possuam convênio com a UNICEUMA.
 - A análise do **currículo lattes** será feita através da pontuação atribuída aos documentos e certificados comprobatórios apresentados no processo e que estejam devidamente registrados no Curriculum Lattes, por uma Comissão de Mobilidade

Internacional composto por docentes da UNICEUMA. O comitê computará a pontuação e efetuará a classificação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

- b) Classificação final dos candidatos, e divulgação do resultado no site da UNICEUMA (www.ceuma.br).
- c) Assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas Fórmula Santander universidades e do termo de compromisso de bolsista da UNICEUMA.

5.4 Terceira Etapa

- a) Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;
- b). Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer ao NRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde. Os termos de compromisso estão disponíveis em www.ceuma.br.

5.5 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

- Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da www.ceuma.br, e enviar UNIVERSIDADE CEUMA digitalizado para o e-mail relações.internacionais@ceuma.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UNICEUMA.
- Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao NRI para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.
- Ao retornar à UNICEUMA, o aluno deverá preencher a avaliação de intercâmbio no endereço <http://www.ceuma.br>.

5.6. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site <http://www.ceuma.br>;
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da <http://www.ceuma.br>, durante todo o processo de seleção e mobilidade;

d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico relações.internacionais@ceuma.br.

7. CRONOGRAMA

| FASE | | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|----------------|-----------------|--|--------------------------------------|-------------------------|
| Candidatura | Inscrição | Inscrição no site do Santander | Aluno | 02/06/2017 a 31/08/2017 |
| Candidatura | Inscrição | Inscrição na Secretaria do Núcleo de Relações Internacionais (NRI) | Aluno | 02/06/2017 a 01/09/2017 |
| SELEÇÃO | 1ª ETAPA | Análise de documentação dos candidatos inscritos | NRI | 01/09/2017 a 08/09/2017 |
| | | Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI | NRI | 11/09/2017 |
| | 2ª ETAPA | Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com a Comissão responsável | Comissão de Mobilidade Internacional | 12/09/2017 |
| | | Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da DRI | NRI | 18/09/2017 |
| | 3ª ETAPA | Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade | Aluno | 20/09/2017 a 22/09/2017 |
| | | Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira e entrega do comprovante de seguro-saúde | Aluno | A ser definida |

01/11/2017 - Pagamento da bolsa na conta corrente do aluno (previsão)

10/11/2017 - Ato de Entrega das Bolsas (Reitor/Aluno) com divulgação internet IES.

10/11/2017 - Ato de Entrega das Bolsas (Evento Fórmula Santander).

Essas datas são passíveis de alteração pelo Banco Santander

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2017.

8.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

8.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

8.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

8.4. Todas as providências necessárias à viabilização de participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, processo de candidatura na universidade estrangeira, obtenção da carta de aceitação da universidade estrangeira, obtenção da vaga na universidade estrangeira, pagamento de taxas acadêmicas na universidade estrangeira, seguro saúde-viagem, hospedagem, transporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do programa, **sendo que tanto o grupo SANTANDER quanto a UNICEUMA estão isentos de quaisquer despesas relacionadas aos mesmos.**

8.5. A estadia e início dos estudos relacionados à bolsa concedida, em uma parcela, no valor de R\$ 16.721,50 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) correspondentes a € 5.000,00 (cinco mil euros), para cada beneficiário, pela parceria SANTANDER-UNICEUMA na universidade de ensino no exterior, deverão se realizar até o 2º semestre de 2018.

8.6. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação deste quando solicitado sujeitará o bolsista a penalidades decorrentes do descumprimento nas Condições aqui estabelecidas e convênio específico firmado com a universidade participante.

8.7. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

8.8. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e a UNICEUMA;

8.9. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Ceuma e pelo Núcleo de Relações Internacionais da UNICEUMA.

São Luís, MA, 02 de junho de 2017



Prof. Dr. Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor

CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís /MA
Fone (98) 3214-4277.

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís /MA
Fone (98) 3214-4277.

CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 –São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 –São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (99) 3621-8402/2509.

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (99) 3621-8402/2509.

CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO I

(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)

- a. Comprovante de seu cadastramento/inscrição eletrônica junto ao SANTANDER;
- b. Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de junho de 2017;
- c. Cópia de RG e CPF;
- d. *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de junho de 2017, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- e. Comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, quando for o caso;
- f. Carta de Motivação em, no máximo, 2 (duas) páginas, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- g. Declaração de que não participa e nem participou de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno da UNICEUMA (Anexo II);
- h. Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca.
- i. Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição.
- j. Comprovante de residência com CEP.
- k. Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”.
- l. Carta de Aceitação da instituição ou supervisor no exterior (**para alunos de pós-graduação *stricto sensu***).
- m. Plano de Estudos em Português (**para alunos de pós-graduação *stricto sensu***).

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu*) - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2017

Eu, _____, portador do RG: _____, CPF: _____; venho por meio desta solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER Internacional 2017/2018 no âmbito do Programa de Bolsas Fórmula Santander, apresentando toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da verdade.

Declaro ter ciência de que será necessário realizar o trancamento do meu curso logo anteriormente à minha viagem ao país estrangeiro escolhido para a realização do intercâmbio. E declaro também, não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;

Sem mais,

São Luís _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do aluno)

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Inicia-se a contagem com o valor do coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar para os alunos de graduação e será atribuído 7 pontos para o diploma de graduação;
2. Por artigo científico publicado – 2,0 pontos;
3. Por apresentação de trabalho em evento científico – 1,0 ponto;
4. Por participação em eventos científicos – 0,5 ponto;
5. Por atuação profissional (contrato/estágio obrigatório ou não obrigatório) na área de formação – 1,0 até no máximo 2,0 pontos;
6. Por ser bolsista ou por ter sido PIBIC, BIC – 2,0 pontos cada modalidade por semestre;
7. Por ser bolsista de monitoria e extensão – 1,0 ponto cada atividade;
8. Por produção artística – 0,5 ponto;
9. Por organização de eventos científicos e/ou acadêmicos – 0,5 ponto;
10. Por participação em cursos extracurriculares vinculados a área de estudo da graduação do candidato – 0,5 ponto;
11. Por participação como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 1,0 ponto;
12. Por organização como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 2,0;
13. Análise qualitativa do plano de estudos – até 1,0 ponto;
14. Por autoria/co-autoria em publicação de livros/capítulos de livros – 1,0 ponto;
15. Por participação em cursos de extensão – 1,0 ponto;
16. Prêmio ou Títulos – 0,5 ponto por prêmio ou título